



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 067/2017, de autoria de vários Vereadores, que "Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 067/2017, de autoria de vários Vereadores.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, organizações essas que atuam em áreas sociais relevantes, recebendo contrapartidas do governo.

A matéria em pauta está prevista na Lei Federal nº 13.019, que tratou das regras gerais a serem aplicadas nas parcerias em comento, de forma que caberá ao Município suplementá-las, atendendo ao seu interesse local, porém sem contrariar a norma federal.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2017.

Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-